



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua João Pessoa, 320 - S/ 301 e 302
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 22/72

(De 07 de junho de 1972)

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Abrir o Crédito Especial, da quantia de R\$ 2.407,94 (dois mil quatrocentos e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

Conservação de Móveis

Instalações

889,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Diversas Transferências Correntes

I - Encontro

1.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Outras Contribuições do CFC.

18,94

Total

2.407,94

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Aracaju, 07 de junho de 1972

Mário Lins de Carvalho Filho
As) Mário Lins de Carvalho Filho
Presidente